



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos



Piracicaba, 1 de julho de 2021.

Ofício D.L. 3373 / 2021
Ref. a Moção Nº 128/2021

Prezado Senhor,

Atendendo a deliberação do Plenário desta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da moção em epígrafe, de autoria do vereador **JOSE ANTONIO PEREIRA** e outros, aprovada em Reunião Ordinária deste ano legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

GILMAR ROTTA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO PIGNATARI
Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo
São Paulo - SP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GILMAR ROTTA:06754114835 em 01/07/2021 14:20:53. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camarapiracicaba.sp.gov.br/documentos/autenticar> informe o código do documento - A0N5-E8J3-D4U8-R0A9



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 128/2021

De apelo à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 39/2020, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para sustar os efeitos da declaração de déficit atuarial feita pelo Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, de 19 de junho de 2020, publicada no DOE de 20/06/2020, que permite a cobrança de contribuição previdenciária majorada pelos aposentados e pensionistas, passando elas a serem feitas sobre a parcela de sua remuneração que ultrapasse o valor do Salário Mínimo Nacional e não mais sobre o valor que ultrapasse o teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência.

Considerando que as servidoras e os servidores aposentados do Estado de São Paulo contribuiriam durante toda a sua vida, por meio de descontos efetuados diretamente em seus holerites, para terem direito a uma aposentadoria digna;

Considerando que, ainda assim, os valores que recebem como aposentados e aposentadas, está muito abaixo de suas necessidades;

Considerando ainda que o governador do Estado fez publicar o Decreto nº 65.021/2020, instituindo a cobrança de contribuição previdenciárias dos aposentados e aposentadas da SPPREV, cujos proventos superem o valor de um salário mínimo;

Considerando que anteriormente a este Decreto, tais contribuições eram devidas apenas para aposentados e aposentadas cujos proventos superassem o teto de contribuição do Regime Geral da Previdência Social;

Considerando que instituição deste cobrando está ancorada na declaração de déficit da SPPREV, proferida pelo secretário estadual de projetos, orçamento e gestão, por meio de Ato Administrativo, sem que tenha apresentado qualquer prova documental da existência deste suposto déficit;

Considerando, finalmente, a brutal injustiça que está sendo cometida contra essas cidadãs e esses cidadãos, que prestaram relevantes serviços à população paulista por meio de sua dedicação ao trabalho junto ao Governo do Estado de São Paulo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Apresentamos à deliberação desta Casa a presente Moção de Apoio à aprovação ao Projeto de Decreto Parlamentar 39, de 2020, de autoria da deputada estadual Professora Bebel, cujo texto está anexo, que ora tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das reuniões, 28 de junho de 2021.

(a) José Antonio Pereira